



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.

DATA: 12.05.15

ABERT: 29.05.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 45/2015

Coronel Vivida, 11 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>74</u> <u>12015</u>
Em <u>12</u> / <u>maio</u> de <u>2015</u>
<i>Jovane Dnapski</i>
Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização do competente processo licitatório para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, conforme projeto e planilhas em anexo.

Atenciosamente,

Soely Piva
SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

SBS Quadra 02 – Bloco F – 14º andar - Edifício FNDE – CEP - 70070-929

(61) 2022 4359, 2022 4282 – FAX: 2022 4492

ENCAMINHAMENTO Nº *NO* 1/2015 - CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

Ao Exmo. Sr.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, SN - Centro

CEP: 85.550-00 – Coronel Vivida/PR

FNDE DOCUMENTA *40167, 15.1*

Assunto: Resposta ao Ofício 1076/2014, referente ao uso de saldo e rendimentos financeiros da construção de Escola para educação infantil – TIPO C – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 – Termo de Compromisso PAC202933 – Solicita utilização de saldo

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício em epígrafe, datado de 11 de dezembro de 2014, solicitando autorização para utilização de saldo residual e de aplicação financeira, referente à construção de Escola Infantil tipo C – Proinfância, previstos no Termo de Compromisso PAC202933 pactuado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR.

2. Desse modo, informamos o **deferimento do uso do recurso financeiro** existente na conta específica em referência, para a construção de gradil em volta da Escola infantil – tipo C, conforme Análise Técnica de Engenharia datada do dia 23 de fevereiro de 2015.

4. Esclarecimentos complementares poderão ser prestados pelos telefones (61) 2022 4359 / 4663 ou pelo endereço eletrônico obras@fnde.gov.br.

Atenciosamente,

Rudybert Barros Von Eye

Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4359 – E-mail: obras@fnde.gov.br

Análise Técnica de Engenharia – CGEST / DIGAP / FNDE

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

1. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Município de Coronel Vivida - PR
Programa: PAC 2 - Proinfância
Processo: 23400.000498/2012-45
Termo de Compromisso: PAC 202933/2012
Nome da obra: PAC 2 – CRECHE/PRÉ ESCOLA 001
Nº Identificação: 25377

Objeto da Análise:

Análise Técnica de Engenharia dos documentos enviados pelo interessado por meio do Ofício n.º 1076/2014 – Gabinete do Prefeito, solicitando **Uso de saldo e rendimentos financeiros**, na execução da creche tipo C.

Ação:

A. Construção de uma **Creche/Escola Proinfância Tipo C Projeto FNDE**, denominada PAC 2 – Creche/ Escola 001, localizada na Avenida Generoso Marques, no município de Coronel Vivida - PR.

2. ANÁLISE DE CUSTO

Área construída:	Valor Pactuado	Custo/M²:
564,50 m²	R\$ 680.000,00	R\$ 1.204,61

Vigência	
Início	Fim
28/05/2012	20/05/2014

Obra Contratada	Situação da Obra	% Executado Instituição:	Última Vistoria
Sim	Execução	100,00%	29/10/2014

[Assinaturas manuscritas]

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

• Ofício de encaminhamento;
• Memorial Descritivo;
• Projetos Arquitetônico;
• Planilha Orçamentária
• Cronograma Físico Financeiro

4. ANÁLISE DE ENGENHARIA

O município de Coronel Vivida - PR, por meio do ofício nº 1076/2014, encaminha solicitação do **uso do saldo e rendimentos de aplicação financeira**, do Termo de Compromisso, referente a Construção da Escola/Infantil Proinfância Tipo C padrão do FNDE, para construção do gradil de fechamento da escola.

Lembramos que o uso de saldo não pode ser usado para pagamento de aditivo de valores e de itens que constem no projeto padrão e planilhas aprovadas para construção da escola conforme convênio firmado, e para serviços fora da delimitação do terreno da escola, e o proponente deverá garantir para a execução dos serviços propostos a mesma qualidade do projeto padrão do FNDE.

5. OBSERVAÇÕES

- A prefeitura deverá verificar a qualidade dos serviços prestados nessa solicitação tanto na execução quanto dos materiais empregados sendo de 1ª linha.
- Caso o valor do saldo do convênio não seja suficiente para a execução de todo o serviço pleiteado, a Prefeitura deverá arcar com a diferença.
- Os custos **acima** do aprovado deverão ser complementados com recursos do município e o ajuste financeiro será feito quando da prestação de contas. Não será permitido o uso de saldo e rendimentos para complementação de recursos fora dessa desta solicitação.
- A Prefeitura, como responsável pela gestão do contrato, deverá observar a legislação vigente, principalmente a lei 8.666, verificando se há ou não a necessidade de alteração no contrato, e de realização de nova licitação, de orçamentos diversos, etc.

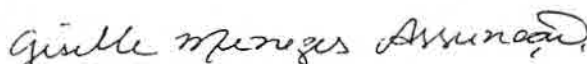
6. CONCLUSÃO

Os documentos necessários para a aprovação da solicitação foram apresentados adequadamente?

Sim

Considerando as observações acima, somos pela aprovação do uso de saldo e rendimentos de aplicação financeira do Termo de Compromisso, para o pleito em questão.

À consideração superior,


Giselle Menezes Assunção
Analista de Infraestrutura – CGEST

De acordo, encaminhe-se para as providências cabíveis:


Rudybert Barros Von Eye
Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

OBRA: Creche tipo "C" bairro São Cristóvão - Fechamento em alambrado

MUNICÍPIO : Coronel Vivida - Pr.

Este memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços a serem realizados na execução do fechamento da obra da Creche tipo "C" bairro São Cristóvão, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:

A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

Fará parte da proposta um caderno de encargos com o plano da obra, especificando todos os serviços orçados, tanto os já constantes deste memorial descritivo, quanto os complementares a este, tendo em vista a excelente técnica e a qualidade dos materiais a serem empregados.

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

2 - SERVIÇOS INICIAIS

2.1 - Instalação provisória de água:

O fornecimento de água no canteiro será efetuado pela Creche existente. Na falta de água pela obra existente a contratada terá que executar nem que tenha que se valer de "caminhão-pipa", às suas custas.

2.2 - Instalação provisória de energia:

A alimentação para ligação provisória de energia elétrica será feita pela Creche existente, a partir das instalações já existentes na unidade, em regime trifásico.

2.3 - Limpeza do terreno:

A completa limpeza do terreno será efetuada na mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitarem danos à terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza e roçado, permitindo que a superfície fique apta para receber os serviços.

2.5 - Placas da obra

Em lugar visível, em frente a obra, deverá ser fixada a placa da empresa construtora com seu respectivo número de registro no CREA e o nome de seu responsável técnico. Os demais profissionais envolvidos, deverão fornecer placas para fixação na obra.

A contratada será responsável pela fixação da placa do programa que envolve a presente obra.

2.6 - Locação da obra:

O perímetro da obra será executado com guias de madeira de 2,50 x 15 cm, fixados em estacas de madeira firmemente cravados no solo e o alinhamento com linha de nylon 0,70mm. As cotas definidas no projeto serão repassadas para o gabarito, observando os níveis e o esquadro. Após essa etapa devem ser conferidos pelo responsável técnico.

3 - INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA

3.1 - Escavações:

As escavações necessárias para os diversos fins, obedecerão as especificações dos projetos entregues pela Contratante.

As brocas devem seguir rigorosamente as especificações do projeto, tanto em seu diâmetro como na sua profundidade que deverão atingir solo firme.

3.2 - Pilares/Arame/Tela

Os pilares de escoramento, canto e restantes serão em concreto armado pré-moldado, com resistência de 15 MPa executados conforme projeto arquitetônico. Será passado três fios de arame galvanizado liso nº 12 para fixação do alambrado. Os fios serão fixos nos mourões com catracas.

O alambrado será galvanizado nº 14 de malha nº 6 com altura de 1,80m deixando 10cm na parte inferior (rodapé).

3.3 - Armaduras:

Durante a fabricação deverão ser colocados calços sob as mesmas de forma a garantir o recobrimento exigido.

4 - PORTÃO

O portão de fechamento será na testada frontal da obra.

O portão será de ferro com estrutura externa de tubo de 2" e interna de 1 1/2" e deverá ser de duas folhas de 1,75x1,80m de altura pintado.

5 - LIMPEZA FINAL DE OBRA

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Coronel Vivida - Pr. 13 de outubro de 2014



DANIEL SIMIONATO
Engº Civil - CREA-PR 74528/D
Divisão de Estudos e Projetos

R\$ 13.686,96

ORÇAMENTO

30%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

Creche tipo "C" - bairro São Cristóvão - Fechamento em alamedado

Nº do contrato

0-0 /

Programa

[illegible]

**Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município
pelos itens:**

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

13-out-14
Data

Data

SqO

C	Contrapartida exclusivamente financeira
---	---

R	Exclusivamente repasse/subsídio
---	---------------------------------

CF	Contrapartida exclusivamente física
----	-------------------------------------

F	Exclusivamente outras fontes
---	------------------------------

BDI 30%
(já incluso no orçamento)

(já incluso no orçamento)

Davis, Simionato
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 74528/D

INGENHEIRO CIVIL
CREA PR 74528/D

CQFA PR 74528VD

13-out-14	Data
-----------	------

Nº do contrato	0-0

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento Creche tipo "C" - bairro São Cristóvão - Fechamento em

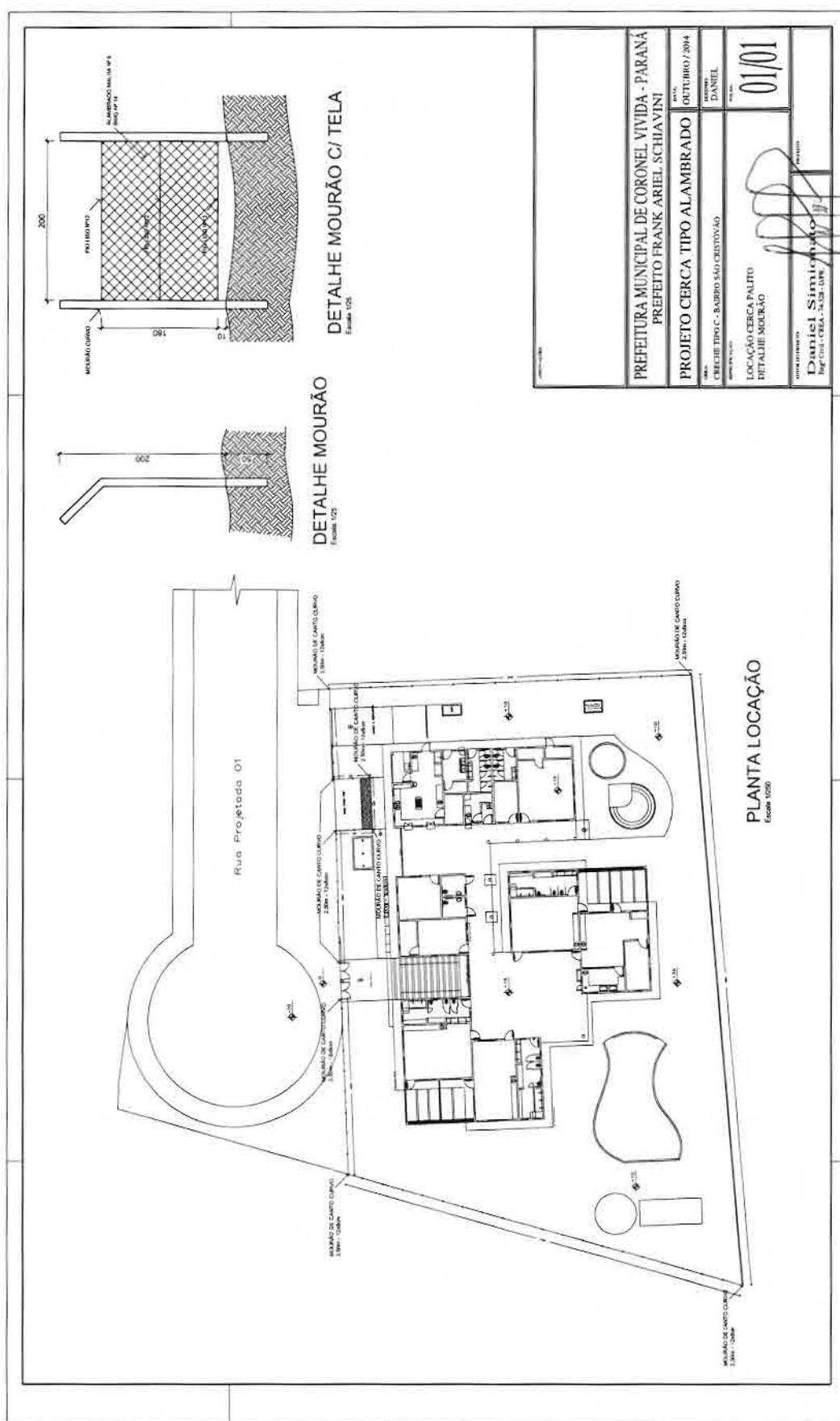
[illegible]

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data

13-out-14







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 343/2015

PROTOCOLO Nº 74/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 45/2015, expedido pelo Sra. Soely Piva da Silva, referente à Contratação de empresa para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 67/2015

PROTOCOLO Nº 74/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.05.2015.

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.51	125	3929

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.51	125	3929



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 179/2015

Protocolo interno nº 74/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

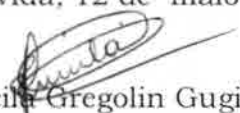
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 67/2015, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 66/2015

PROTOCOLO Nº 74/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.05.2015.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à Contratação de empresa para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015 – PMCV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n.º 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço”, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em ANEXO AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **xxh:xxmin (xxxx horas e xxxx minutos) do dia XX de XXXX de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.



2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE Nº.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO FNDE JUNTAMENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933 - SALDO DE RECURSOS, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	13.686,96

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso o Município execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projetos;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Atestado de visita

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são



complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:00 (xxxxx) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:00 (xxxx) horas

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:



7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços
- c) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada no máximo até o dia xx/xx/2015, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

d) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à



execução da obra;

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na



própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, considerando o preço máximo de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;



d) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 60 (sessenta) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, ao Município de Coronel Vivida convocará o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2.1 - Ao Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e atestado pelo representante legal da empresa. Medida,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atestada e vistoriada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do MUNICÍPIO, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.51	125	3929



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

17.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

17.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos



utilizados;

- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

18 - Recebimento do Objeto

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

18.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

19 - Recursos

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º xx/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º xx/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º xx/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob n.º _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO XI

PROJETOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º xx/2015, **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$.....(por extenso), sendo R\$.....referente aos materiais e R\$.....para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos, para o Lote 01, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope n.º 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, n.º xx/2015.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º xx/2015

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/20xx

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços n.º xx/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º xx/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- g) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.51	125	3929

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2015

Objeto:

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 180/2015

Protocolo Interno n. 74/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 344/2015

PROTOCOLO Nº 74/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.05.2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção da cerca de alambrado com palanques de concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

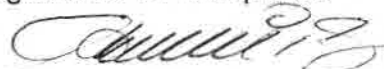
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição: 02/2014, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014 - HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR.
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição minuciosa em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - São José do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1-PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de São José do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 08.568.000-00, neste ato representada legalmente por Thiago Juli Collet portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-8 denominado CONTRATADA, ficando.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da renovação anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passará ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.367,80 (cinquenta e um mil trzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
São José do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal.
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELITROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.577,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, no item nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.090,20 (dezanove mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 10301015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 03020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 JORO CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alameda Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Borlioni Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3. A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4. Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei (10.406, de 10 de janeiro de 2002).
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição da candidata Abnera relatada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico, Administrativo, e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albi Gurnman Junior, da Santos e é PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia Wilson Moreira nomeado pelo Decreto Municipal nº 71/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.11 do Edital do Concurso Público 001/2014, a demais legislações pertinentes, homologa:
O MUNICÍPIO e a inscrição da candidata Abnera relatada submetida após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
Mº INSCRIÇÃO: 01
NOME: Adna Paula Aguiar
CPF: 009.907.708-89
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Albi Gurnman Junior, Físico e Sr. Dr. Wilson Moreira, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público.
Racine Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto no artigo 178 da Lei Federal nº 8.880/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
TABELA Nº 01

Nome: Frank Ariel Schiavini
Cargo: Prefeito Municipal
Registro no e Publicar-se: ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contatado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto no artigo 178 da Lei Federal nº 8.880/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão pelas seguintes membros:
Art. 2º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro no e Publicar-se: ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contatado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto no artigo 178 da Lei Federal nº 8.880/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
TABELA Nº 02

Nome: Frank Ariel Schiavini
Cargo: Prefeito Municipal
Registro no e Publicar-se: ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contatado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto no artigo 178 da Lei Federal nº 8.880/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.698.369-47, para desempenhar a função de suplente de Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro no e Publicar-se: ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contatado - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte material das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letiva 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 036/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, RUA RUA 31/30m x 17m, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações 3441-3247-1180. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
FERNANDE ALONZ DA SILVA, Presidente do Conselho Administrativo de Licitação
e/ou

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,95	19,75
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.589/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.808.983/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	069.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25 365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25 365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.561-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.623.429-45	1.067.2067-3/PR
Francielle Fabina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25 365



O Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site



32223834

<http://ams.sudoeste.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 – PMCV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n.º 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço”, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em ANEXO AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes n.º 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope n.º 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 29 de maio de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 29 de maio de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE Nº.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO FNDE JUNTAMENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933 - SALDO DE RECURSOS, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	13.686,96

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso o Município execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projetos;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Atestado de visita

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são



complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:



7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços
- c) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada no máximo até o dia 28/05/2015, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- d) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à



execução da obra;

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na



própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, considerando o preço máximo de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;



d) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 60 (sessenta) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, ao Município de Coronel Vivida convocará o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2.1 - Ao Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e atestado pelo representante legal da empresa. Medida,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atestada e vistoriada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do MUNICÍPIO, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.51	125	3929



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

17.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

17.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos



utilizados;

- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

18 - Recebimento do Objeto

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

18.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

19 - Recursos

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob n.º _____.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO XI

PROJETOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º 05/2015, **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$.....(por extenso), sendo R\$.....referente aos materiais e R\$.....para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos, para o Lote 01, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope n.º 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, n.º 05/2015.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO N.º XX/20xx

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº..... e RG nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços n.º 05/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º 05/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



R\$......, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- g) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.51	125	3929

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2015

Objeto:

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.** Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT**. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **37024/2015**

Título Publicação TP 05/2015 Alambrado Creche Dona Emma

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 12/05/2015 11:25

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA Licitação - CIS 4. DIOE Publicação TP 05-2015 Alambrado Creche.pdf
6,88 KB

Data de publicação

 13/05/2015 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

12/05/15
11:29Nº da Edição do
Diário: 9450[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica, S/N, CEP: 81110-000, Palmas - Paraná
CEP: 81110-000, Palmas - Paraná

DECRETO Nº 3.102

O Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela letra "a", inciso I do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Membros do Dep. de Educação:

Titular: Claudia Dallagnol

Suplente: Terezinha Ramos

Membros do Dep. de Esportes:

Titular: Silvano S. Ribas

Suplente: Matheus Pontes Taques

Membros do Dep. de Saúde:

Titular: Duciela Aparecida Kisternmacher

Suplente: Daisane Barbosa

Membros do Dep. de Ação Social:

Titular: Saymara Schuler

Suplente: Daniel Regis Oliveira

Membros do Departamento de Cultura:

Titular: Vera Lucia Ramella dos Santos de Andrade

Suplente: Patricia Carla Dal Bem

Membros da APAE:

Titular: Carla Regina Wingert De Moraes

Suplente: Carla Fernanda Switala

Membros da Pastoral da Criança:

Titular: Neuza Swiatkowski

Suplente: Irmã Luciene De Mello

Membros da EISPA:

Titular: Irmã Sueli Alves Bueno

Suplente: Irmã Ivany Peres

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.004 de 15 de maio de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 11 de maio de 2015.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 29 de maio de 2015, na Sala de Licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Angélio Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e noventa e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 12 de maio de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO IDOSO - CMGI

Rua Teófilo Augusto Lente, 204 - Bairro Santa Rosa - CEP: 85020-480
Fone: (41) 3225-5544 - Pálio Branco - Paraná
e-mail: cmgi@coronelvivda.pr.gov.br

EDITAL 02/2015

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso - CMGI, considerando:
- a necessidade de qualificar o atendimento prestado aos idosos, que propõem melhorias nas condições de qualidade de vida dos mesmos;
- a regulamentação das associações de idosos atuantes no município de Pálio Branco;
- a importância em garantir a execução de ações que promovam os direitos dos idosos;
- cumprido o disposto no art. 1º, parágrafo único do Estatuto da Associação de Idosos de São Roque do Chopim.

RESOLVE
RESOLVE
Art. 1º - Supreintender processo eleitoral da diretoria da Associação de Idosos de São Roque do Chopim, tendo em vista a não apresentação inscrição de chapa para concorrer a presidência do grupo.
Art. 2º - O CMGI abrirá novo processo eleitoral após deliberação de seu colegiado juntamente com a atual diretoria do grupo.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pálio Branco, 12 de Maio de 2015

Claudio Bonetto

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 079/2015 - GP

DATA: 12/05/2015
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Srs. Vanderlei Luiz Casagrande, RG nº 3.498.297-0 SSP-PR, Volnei Luis Lavarda, Engenheiro Agrônomo (CREA RS/53315-D), portador do RG 9.067.999-6 SSP-PR, Silvia Cândida Martinello Poli, RG nº 7.116.709-7 / SSP-PR, e sob a presidência do primeiro e responsabilidade técnica do segundo, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO LOTE 84/GLEBA 08 - Fazenda São Francisco de Sales, contendo 2.0964 ha, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 Maio de 2015.

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035, de 11 de Maio de 2015.

Dispõe sobre a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004, que Regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004 que, estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionabilidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.509 de 18 de novembro de 2004 que, Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o Monitoramento das ações de saúde relativas às Condicionabilidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da SEDS/SEED/SESA do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito da gestão Municipal, visando a execução do Programa Bolsa Família, em relação ao cumprimento das condicionabilidades na Educação, Saúde e Assistência Social e particularmente, tratar dos descumprimentos.

Art. 2º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, terá a seguinte composição:

I - Órgão Gestor

Humberto Luiz Serpy de Oliveira Viana e Larissa Boca Santa

II - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Aline Mari dos Santos e Luci Terezinha Nepomuceno

III - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ana Paula Jochem e Rosane Bortolini

IV - Representantes do Departamento Municipal de Educação

Sidnei Ghisolf e Adriane Devera Silveira

V - Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Adineia Rufato Gubert e Simone Fernandes

Art. 3º São conferidas à Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Coronel Vívda, designada por esta Portaria as seguintes atribuições:

I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionabilidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II - Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionabilidades;

III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;

IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;

V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentando os resultados e as dificuldades;

Art. 4º. O mandato dos Membros desta Coordenação será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonelli

Chefe de Gabinete



BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PÁLIO BRANCO

Rua Dr. Sálvio Vidal, 238 - Centro - 86606-010 - Pálio Branco - PR
CNPJ: 18.415.0001-01 - Rua Teófilo Augusto Lente, 204 - Pálio Branco - PR
Fone/Fax: (0xx46) 3220-2792 / 3220-1378

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade suprá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os senhores associados do Clube com a finalidade de a ser realizada no dia 15 (quinze) do mês de maio de dois mil e quinze, às 18:00 (dezoito horas) em sua sede social, situada no endereço acima, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos delegados para participar da 13ª Assembleia Geral da CUT - PR - 13ª CEGUT;

b) Eleição dos delegados para participar do 12º Congresso Nacional da CUT - 12ª CONCLUT;

c) Assuntos Diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda e última convocação às 18:30 (dezoito e trinta horas), com qualquer número de associados em condições de voto.

Pálio Branco, 12 de Maio de 2015.

João M. L. Carneiro - Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ 95.585.477/0001-92, torna público que requeru do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de Licença de Operação para Abatimento de Bovinos e Suínos, a ser realizada na Localidade: de Linha União, interior - Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CACHAÇARIA ARAÚJO LTDA, estabelecida na Rod PR 562, nº 927, Parque Industrial Olímpico Vanzini em Coronel Vívda - PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.427.941/0001-86, torna público que requeru ao IAP - Licença Ambiental Simplificada para atuar na fabricação de aguardente de cana de açúcar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 06.847.890/0001-03
Rua Teófilo Augusto Lente, 204 - Pálio Branco - PR
Fone/Fax: (0xx46) 3220-2792 / 3220-1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO

Preço: R\$ 120.015

Tornou pública a homologação de procedimentos licitatórios em resposta e a adjudicação de objetos EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: Aparelho de Raio-X Odontológico, Microscópio laboratorial básico, Seladora, Auto Clave Horizontal de Mesa, Oxímetro de Pulso, Foco Refletor Ambulatório, Espiromanômetro infantil, Mesa ginecológica, Negatoscópio, Bracadeira para Injeção, Mesa de Exames, Detector fetal, Otoscópio, Oftalmoscópio, Balança Antropométrica, Nebulizador portátil, e Central de Nebulização.

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
DIABETES - Gestões M. e Equip. Hosp.	7.326,00
ECOPARAS COM DE MED. LTDA	7.019,00
MARIA HELENA VENTRO COITO	6.174,00
M. C. N. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.080,00
LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME	6.359,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de abril de 2015. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120215

CONTRATADA: BARREIROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06.847.890/0001-03. OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, SELADORA, AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA, OXÍMETRO DE PULSO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPIROMANÔMETRO INFANTIL, MESA GINECOLÓGICA, NEGATOSCÓPIO, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, MESA DE EXAMES, DETECTOR FETAL, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, E CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. LICITAÇÃO: PREÇO Nº 120215. VALOR: R\$ 120.015 (dois mil e oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 04/05/2015. FORTO: COMARCA DE SÃO JOÃO - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160215

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - PROLIFE ODONTOLÓGICA, CNPJ 15.477.888/0001-02. OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, SELADORA, AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA, OXÍMETRO DE PULSO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPIROMANÔMETRO INFANTIL, MESA GINECOLÓGICA, NEGATOSCÓPIO, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, MESA DE EXAMES, DETECTOR FETAL, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, E CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. LICITAÇÃO: PREÇO Nº 120215. VALOR: R\$ 120.015 (dois mil e oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 04/05/2015. FORTO: COMARCA DE SÃO JOÃO - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 570215

CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, CNPJ: 07.833.241/0001-38. OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, SELADORA, AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA, OXÍMETRO DE PULSO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPIROMANÔMETRO INFANTIL, MESA GINECOLÓGICA, NEGATOSCÓPIO, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, MESA DE EXAMES, DETECTOR FETAL, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, E CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. LICITAÇÃO: PREÇO Nº 120215. VALOR: R\$ 174,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 04/05/2015. FORTO: COMARCA DE SÃO JOÃO - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160215

CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.811.0001-03. OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, SELADORA, AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA, OXÍMETRO DE PULSO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPIROMANÔMETRO INFANTIL, MESA GINECOLÓGICA, NEGATOSCÓPIO, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, MESA DE EXAMES, DETECTOR FETAL, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, E CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. LICITAÇÃO: PREÇO Nº 120215. VALOR: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 04/05/2015. FORTO: COMARCA DE SÃO JOÃO - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 570215

CONTRATADA: LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.415.0001-01. OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, SELADORA, AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA, OXÍMETRO DE PULSO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ESPIROMANÔMETRO INFANTIL, MESA GINECOLÓGICA, NEGATOSCÓPIO, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, MESA DE EXAMES, DETECTOR FETAL, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, E CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. LICITAÇÃO: PREÇO Nº 120215. VALOR: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 04/05/2015. FORTO: COMARCA DE SÃO JOÃO - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 084/2015

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 10 (dez) casas em pré-moldado medindo aproximadamente 44,25 m² cada, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 28 de maio de 2015, às 09:00 horas.

Valor do Edital: R\$ 200,00 (duzentos reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4.400.8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chopinzinho - Paraná - Brasil.

INFORMAÇÕES: Demais informações referentes ao edital deverão ser solicitadas a Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bertscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR licitacoes@psm.com.br ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÁLIO BRANCO

Rua Caravelas, 811 - 2º andar - Centro
Cep: 85.601-220 - Pálio Branco - PR
Fone/Fax: (46) 3602-1200
E-mail: conselho@saudepaliobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Pálio Branco, no uso de suas atribuições, dispõe: CONVOCA os membros do Conselho para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 14/05/2015 (quarta-feira) de maio de dois mil e quinze, às 08:00 horas (Oito e vinte horas) no Pálio Branco - Pálio Branco - PR, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Caravelas, 811, 2º andar (edifício da Vigilância Sanitária) afim de tratar das seguintes ordens do dia:

01 - Apreciação e aprovação do PAVS-Plano de Ação de Vigilância Sanitária 2015 e 2016;

02 - Contabilidade Municipal de Saúde - Emissão do Relatório Anual de Contabilidade.

Pálio Branco, 12 de maio de 2015.

Lucas J. S. Mendes

Presidente do Conselho

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0850

Página 59 / 136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

DATA: 16/04/15 ABERTURA: 07/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE ATRAVÉS DE PALESTRAS, MESA REDONDA, MINI CURSOS, ORIENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES DENTRO DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2015, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	2	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	3	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	4	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	5	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	6	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	7	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	8	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	9	EGON GRIESANG-ME	279,41	6.426,43
1	10	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	11	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	12	EGON GRIESANG-ME	279,47	279,47
Valor total do lote 01 R\$				9.500,00
2	1	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	2	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	3	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	4	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	5	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	6	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	7	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	8	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	9	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	4.025,84
2	10	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	11	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	12	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	13	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,60	309,60
Valor total do lote 02 R\$				9.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EGON GRIESANG-ME	20.957.413/0001-76	9.500,00
L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	21.534.029/0001-03	9.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Coronel Vivida, 07 de maio de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 45/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALÉRIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

DATA: 24.04.2015 ABERTURA: 12.05.2015 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 do Contrato nº 82/2014 referente ao Pregão Presencial nº 43/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 027/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2015, ou seja, 8,3407%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.056,32 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total R\$ 12.675,84 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.375,84 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 82/2014 de 16 de maio de 2014. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2015 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao

1º quadrimestre de 2015, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2015, sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2015, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2015, sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 28 de maio de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ
Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
1º quadrimestre de 2015

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2015, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 27 de maio de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ
Presidente da Câmara



Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 36100/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Pregão 34/2015 - Presencial

Objeto: serviço de transporte de aposentados, pensionistas e gestantes. Tipo: menor preço global. Valor máximo maior trecho R\$ 9,38. Prazo de fornecimento/execução: 12 meses após contratação. Local de aperfeiçoamento: linha 1 - Pedregulho a Sede. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 25 de maio de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas de 26 de maio de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 36117/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 45/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 36905/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 36972/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 37024/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015/PMEAI

OBJETO

LOTE 01
LOCAL: Rua Brasília, Rua Fortaleza, Rua Guarniaçu, Rua Chile e Rua Equador.
OBJETO: Execução de 2.856,00 m2 de pavimentação com pedras irregulares (poliedros, drenagem pluvial, passeios e acessibilidade), nas Ruas Brasília, Fortaleza, Guarniaçu, Chile e Equador, perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu e Distrito Linha Boa Vista do São Roque, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação.
Valor máximo R\$ 295.580,91 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos)

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 28/05/2015, até às 09:00 horas.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser recolhido através de depósito bancário identificado pelo CNPJ do depositante, em favor da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, junto ao seguinte Banco: Banco do Brasil S.A., Agência nº 2507-0 - Conta Corrente nº 29.885-9.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de maio de 2015.

MARILEIDE HOCHMANN

Presidente da Comissão Licitações

R\$ 216,00 - 36882/2015

Foz do Jordão

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 18/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática e de telefonia e contratação de serviços visando à instalação de torres de transmissão de sinal de internet e telefonia via rádio para disponibilizar gratuitamente a população residente no interior do Município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 12 de maio de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 144,00 - 37055/2015

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 19/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Karatê Inter Estilos. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 12 de maio de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 120,00 - 37056/2015

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADENDONº 1 - MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 057/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de MONITOR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2015 10:40
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Anexos: 05. Edital - Mural TP nº 05-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2015 as 09:00 horas.

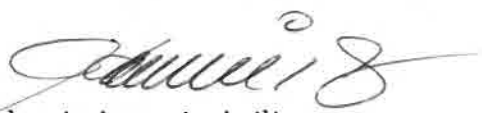
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

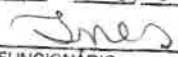
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.686,96 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
12/05/15 a 29/05/15


FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651652-9	CNPJ 10.929.108/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2009	Data de Início de Atividade 01/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOLFINO PANATO, 16, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVER, LAJES E VIGOTES, MEIO FIO, BLOCOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER, LAJES E VIGOTES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEVERSON RODIGHERO 048.625.029-62	27.000,00	SOCIO	Administrador
JEANE RODIGHERO 057.736.979-20	3.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/09/2012	Número: 20126499225	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CORONEL VIVIDA - PR, 07 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/05/15

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RODIGHERO E FELTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 23/12/1986, solteira, empresária, portadora do CPF nº 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 16/01/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: RODIGHERO E FELTES LTDA, tendo sua sede e domicílio na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Julho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JEANE RODIGHERO	15.000	15.000,00	50,00
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá as Sócias **JEANE RODIGHERO** e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

Jeane Rodighero

Suzan S. Feltes

27 MAIO 2015

Patricia Caspary

PI Ines Delmira Poletto

RODIGHERO E FELTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2009.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

[Assinatura]
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO
27 MAIO 2015
Patricia Kasper
Ines Delmira Poletto

[Assinatura]
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

[Assinatura]
JEANE RODIGHERO

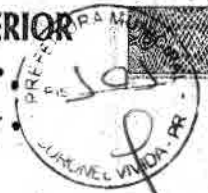
RODIGHERO E FELTES LTDA

[Assinatura]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]
Mari Lazzari
RG 6.244.742-6
RELATORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, Solteira, nascida em 16/01/1991, empresária, portadora do CPF sob nº. 083.080.999-63 e Cédula de identidade nº. 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, lajes e vigotes, meio fio e blocos de cimento.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Delfino Panato, 16, Bairro São Cristóvão II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2011.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015

Patricia Lages
Ines Delmira Poletto
Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO

TESTEMUNHAS:

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

Claus Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Suzan D.S. Feltes
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

Mar...
RG...

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112737765
Protocolo: 11/273776-5, DE 04/05/2011
Empresa: 41 2 0651652 9
RODIGHERO E FELTES LTDA ME

SERASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Delfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento e serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 29 de Junho de 2011.

TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

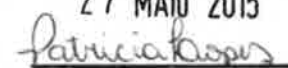

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


JEANE RODIGHERO


SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015


Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011
SOB NUMERO: 20116536829
Protocolo: 11/653682-9 DE 01/07/2011
Empresa: 41 2 0651652-9
RODIGHERO E FELTES LTDA ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

350.742-6
Relatora



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av.: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresária, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Dolfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116536829 por despacho em sessão de 04 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade **JEVERSON RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, empresário, portador do CPF 048.625.029-62 e Cédula de Identidade nº 8.907.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade a Sócia **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: CESSAO DE QUOTAS: A sócia **JEANE RODIGHERO**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, vende cede e transfere todos os bens e direitos sobre 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO**, o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R\$)	%
JEANE RODIGHERO	3.000	3.000,00	10,0
JEVERSON RODIGHERO	27.000	27.000,00	90,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

27 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Suzan D. S. Feltes



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: A sócia retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JEVERSON RODIGHERO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O nome empresarial passa para: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**

CLAUSULA NONA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de Colocação de Paver, lajes e vigotes.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2011.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO

Suzan D. S. Feltes
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

Jeerson Rodighero
JEVERSON RODIGHERO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011 SOB NÚMERO: 20117063649 Protocolo: 11/706364-9, DE 11/08/2011 Empresa: 41 2 0651652-9 COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	--	--

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

27 MAIO 2015

Patricia Lazzari
PI Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, solteira, nascida em 23/12/1986, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 057.736.979-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9.838.435-9 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliada à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **JEVERSON RODIGHERO**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 048.625.029-62, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.907.804-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dolfino Panato, nº. 16, São Cristovão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206516529, por despacho em sessão de 29/06/2009 e última alteração contratual sob nº. 20117063649, por despacho em sessão de 12/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **JEANE RODIGHERO** e **JEVERSON RODIGHERO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

2ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

106
REC. VIVIDA - PR

3ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2012.

TESTEMUNHAS:

Jeane Rodighero
Jeane Rodighero

Jeverson Rodighero
Jeverson Rodighero

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012 SOB NÚMERO: 20126499225 Protocolo: 12/649922-5, DE 20/09/2012 Empresa: 41 2 0651652 9 COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	
---	---	---

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

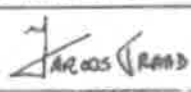
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CENTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1126271778	NOME JEANE RODRIGHERO	
		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9838435-8 SESP PR	
	CPF 057.736.979-20	
	DATA NASCIMENTO 23/12/1986	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1126271778	FILIAÇÃO VALDECIR RODRIGHERO LUCIA RODRIGHERO	
	PERMISSÃO RENOVADA	
	ACC. RENOVADA	
	CAT. HAB. B	
	Nº REGISTRO 03608171340	
VALIDADE 14/05/2020		
1ª HABILITAÇÃO 08/06/2005		
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR		
DATA EMISSÃO 15/05/2015		
		
07662850760 PR909086430		
DETRAN, PR (PARANÁ)		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 MAIO 2015

Inas Delmira Poletto

28

28

28

28

28

28

14512-2

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 MAIO 2015

Inas Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com nome de fantasia: **RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Leomar Carlos Rampi.....	28.500	28.500,00	95,00%
Ajair Trautmann Junior.....	1.500	1.500,00	5,00%
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
28 MAIO 2015
Inas Delmíra Poletto

[Handwritten signatures and initials]



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que a empresa, está enquadrada como microempresa.

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
28 MAIO 2015
[Signature]
Ines Dolmira Poletto



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

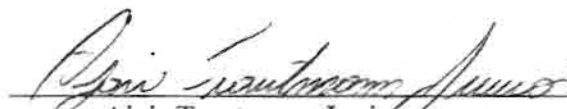
Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.



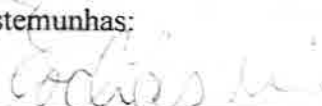
Leomar Carlos Rampi

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-



Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:



Eoclides Pizoni

RG: 756.262 - SSP/PR.



Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 2013/4140958
Protocolo: 13/414095-8, DE 25/07/2013

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-
MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL




Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

28 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Tomada de Preços nº 05/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015

Tomada de Preços nº 05/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997.0001-85, com sua sede Rua Santa Catarina, nº 1045, Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida – Paraná, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RGº 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEOMAR CARLOS RAMPI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4328388-0 SESP PR

CPF
524.891.599-68

DATA NASCIMENTO
22/02/1967

FILIAÇÃO
AQUILINO RAMPI
ITALIA RAMPI

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04062514985

VALIDADE
12/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
05/06/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
20/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

10876160374
PR904062661

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
597590410

PROIBIDO PLASTIFICAR
597590410

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/05/15

7

7
8
9

dz

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

10929108000117

Nome

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7/8
80
2/2

9 8

**TCEPR**

Tribuna de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

03006997000185

Nome

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE C

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

78 20 70

9 70

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.929.108/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2009
NOME EMPRESARIAL COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOLFINO PANATO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jhevershow@hotmail.com		TELEFONE (46) 3232-2700 / (46) 3232-4121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2015 às 17:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
013/2015

Data de emissão:	25/05/2015	Validade:	25/05/2016
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME - CÓD: 615
---------------	--

ENDEREÇO:	RUA DOLFINO PANATO, - Bairro: SÃO CRISTOVÃO
-----------	---

CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.550-000
---------	--

CNPJ:	10.929.108/0001-17	Inscr. Estadual:	90560269	Inscr. Municipal:	540000004110
-------	--------------------	------------------	----------	-------------------	--------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	JEVERSON RODIGHERO CPF: 048.625.029-62 e RG. 8.907.804-0
---------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVER, LAJES E VIGOTES, MEO FIO, BLOCOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER, LAJES E VIGOTES.

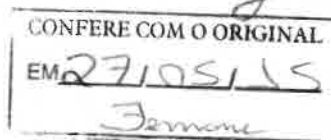
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 25 de maio de 2015, às 10 horas e 40 minutos.

Ines Delmira Poletto



RODIGHERO E FELTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 23/12/1986, solteira, empresária, portadora do CPF nº 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 16/01/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RODIGHERO E FELTES LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Julho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

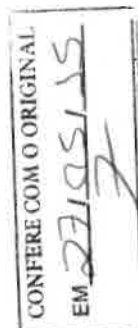
Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JEANE RODIGHERO	15.000	15.000,00	50,00
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá as Sócias **JEANE RODIGHERO** e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Jeane Rodighero

Suzan S Feltes

RODIGHERO E FELTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2009.

TESTEMUNHAS:

Claudio Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

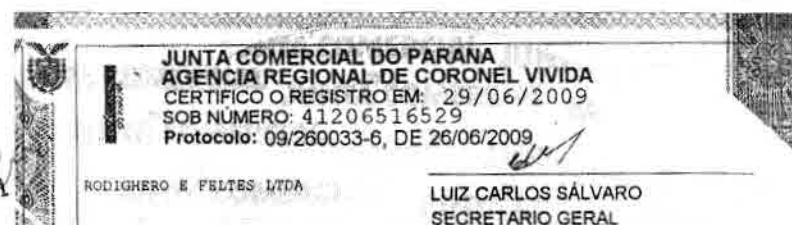
Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO

Suzan D.S. Feltes
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 6.359.742-6
RELATORA





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, Solteira, nascida em 16/01/1991, empresária, portadora do CPF sob nº. 083.080.999-63 e Cédula de identidade nº. 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, lajes e vigotes, meio fio e blocos de cimento.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Delfino Panato 16, Bairro São Cristóvão II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2011.

CONFERE COM O ORG.
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015

Patricia Kasper
PI Ines Delmira Pa

TESTEMUNHAS:

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

Claus Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO

Suzan D.S. Feltes
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

Marli
RG 6.244.742-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112737765
Protocolo: 11/273776-5, DE 04/05/2011
Empresa: 41 2 0651652 9
RODIGHERO E FELTES LTDA ME

SERASTÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Delfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento e serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

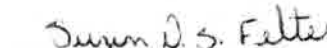
Coronel Vivida, 29 de Junho de 2011.

TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

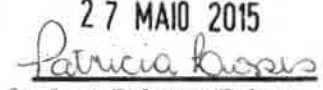

JEANE RODIGHERO


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015


Ines Delmira Poletto


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011
SOB NÚMERO: 20116536829
Protocolo: 11/653682-9, DE 01/07/2011
Empresa: 41 2 0651652 9
RODIGHERO E FELTES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av.: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Dolfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116536829 por despacho em sessão de 04 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade **JEVERSON RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, empresário, portador do CPF 048.625.029-62 e Cédula de Identidade nº 8.907.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

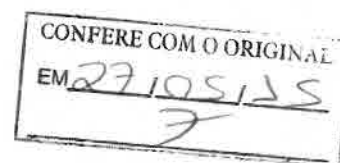
CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade a Sócia **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: CESSAO DE QUOTAS: A sócia **JEANE RODIGHERO**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, vende cede e transfere todos os bens e direitos sobre 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO**, o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R\$)	%
JEANE RODIGHERO	3.000	3.000,00	10,0
JEVERSON RODIGHERO	27.000	27.000,00	90,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

Suzan D. S. Feltes





RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: A sócia retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JEVERSON RODIGHERO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O nome empresarial passa para: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**

CLAUSULA NONA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de Colocação de Paver, lajes e vigotes.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2011.

TESTEMUNHAS:

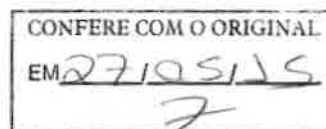
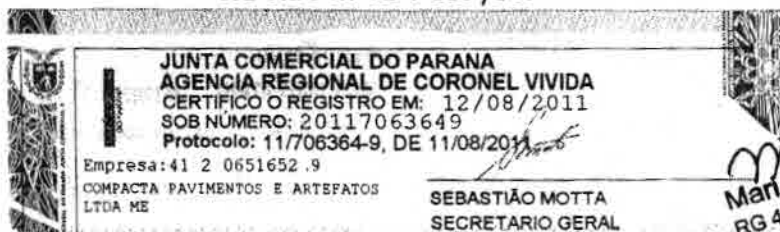
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO

Suzan D.S. Feltes
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

Jeerson Rodighero
JEVERSON RODIGHERO



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, solteira, nascida em 23/12/1986, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 057.736.979-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9.838.435-9 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliada à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **JEVERSON RODIGHERO**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 048.625.029-62, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.907.804-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dolfino Panato, nº. 16, São Cristovão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206516529, por despacho em sessão de 29/06/2009 e última alteração contratual sob nº. 20117063649, por despacho em sessão de 12/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **JEANE RODIGHERO** e **JEVERSON RODIGHERO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

2ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 MAIO 2015

Inas Delmira Poletto
P/ Inas Delmira Poletto

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2012.

TESTEMUNHAS:

Jeane Rodighero
Jeane Rodighero

Jeverson Rodighero
Jeverson Rodighero

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012 SOB NÚMERO: 20126499225 Protocolo: 12/649922-5, DE 20/09/2012 Empresa: 41.2.0651652-9 COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME

CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

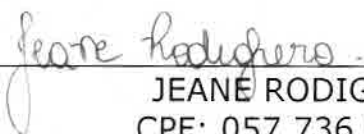
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.



JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:41:09 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **8D13.3B6A.715C.53A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013224412-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.929.108/0001-17

Nome: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1088 /2015

CAD. : 10929108000117
NOME : COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ✓
CPF/CNPJ : 10.929.108/0001-17 ✓
ENDEREÇO : RUA DOLFINO PANATTO Nº 16
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO 2
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/08/2015 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 138268215138268

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Maio de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10929108/0001-17

Razão Social: RODIGHERO E FELTES LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 1354 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051004224476098268

Informação obtida em 25/05/2015, às 17:17:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Certidão nº: 103031016/2015

Expedição: 25/05/2015, às 17:18:29

Validade: 20/11/2015, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.929.108/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51992/2015**Validade: 05/08/2015****Razão Social:** COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA-ME**CNPJ:** 10929108000117**Num. Registro:** 51179**Registrada desde :** 11/03/2011**Capital Social:** R\$ 30.000,00**Endereço:** RUA DOLFINO PANATO, 16 SÃO CRISTOVÃO II**Município/Estado:** CORONEL VIVIDA-PR**CEP:** 85550000**Objetivo Social:**

Industria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materias de construção em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, paver, lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de colocação de paver, lajes e vigotes.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades da empresa restritos a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABRICIO SFREDO BERTUZZO

Carteira: PR-51716/D

Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 11/03/2011 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151590/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2015 11:02:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51996/2015**

Validade: 31/05/2015

Nome: **FABRICIO SFREDO BERTUZZO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51716/D

Registro Nacional : 1704992575

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : DARCÍ BERTUZZO

ENI SFREDO BERTUZZO

Data de Nascimento : 20/05/1976

Carteira de Identidade : 5.827.863-7

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 02211134955

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38621 - ROCHA & BERTUZZO LTDA

Desde: 01/10/2001 Carga Horária: 4 Horas

39399 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Desde: 23/04/2008 Carga Horária: 4 Horas

51179 - COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA-ME

Desde: 11/03/2011 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

no

gd

7

dk

Para fins de: Licitações



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151595/2015.

Emitida via Internet em 07/05/2015 11:04:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2015 /

Objeto:

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 10.929.108/0001-17, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2015. /


Jeane Rodighero
Responsavel
CPF: 057.736.979-20


Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Decreto 5141/2013





Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME

CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor Fabricio Sfredo Bertuzzo, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob n.º 51716/D.

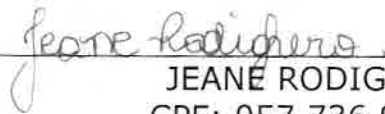
b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.


JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9





PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

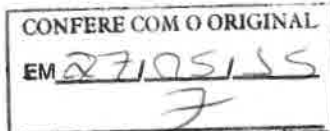
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA

CNPJ 10.929.108/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 07 de Maio de 2015, 14:50:33

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua Três Pedreiras, s/n - Centro
85560-000 Coronel Vivida - Paraná

Handwritten signatures and initials:
JP, 26, 9, 20, 20



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME

CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME

CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda - Me

ENDEREÇO: Rua Dolfino Panato, 16, São Cristovão II,

CNPJ: 10.929.108/0001-17 FONE/FAX: 46-3232-2173

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.



JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9





Compacta Pavimento e Artefatos Ltda -

CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

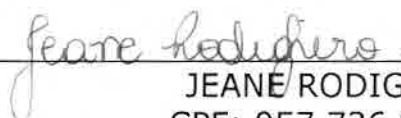
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – EPP**

PROPONENTE: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda - Me
ENDEREÇO: Rua Dolfino Panato, 16, São Cristovão II,
CNPJ: 10.929.108/0001-17 FONE/FAX: 46-3232-2173

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.



JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9





Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9

72 9
80 12 8
16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.006.997/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/03/1999

NOME EMPRESARIAL

JES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RAMPI - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R SANTA CATARINA

NÚMERO

1.045

COMPLEMENTO

CEP

85 550-000

BAIRRO/DISTRITO

NUCLEO BARRO PRETO

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3232-1236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2015 às 11:54:36 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

143
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
006/2015

Data de emissão:	04/05/2015	Validade:	04/05/2016
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CÓD: 206
---------------	--

ENDEREÇO:	RUA SANTA CATARINA. – Bairro: NUCLEO BARRO PRETO
-----------	--

CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000
---------	--

CNPJ:	03.006.997/0001-85	Inscr. Estadual:	90178446-92	Inscr. Municipal:	340000002290
-------	--------------------	------------------	-------------	-------------------	--------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	LEOMAR CARLOS RAMPI CPF: 624.891.590-68 e RG: 4.328.388-0
---------------------	--

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS CERÂMICOS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E ALUMÍNIO, FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
--

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 04 de maio de 2015 _____, às 10 horas e 15 minutos.

J
Z
R
S

1

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

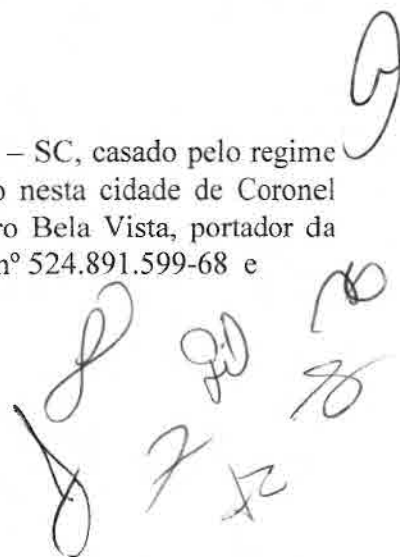
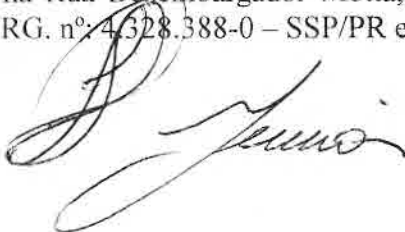
CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 MAIO 2015

Ines Delmíra Poletto



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com nome de fantasia: **RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Leomar Carlos Rampi.....	28.500	28.500,00	95,00%
Ajair Trautmann Junior.....	1.500	1.500,00	5,00%
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

[Assinatura manuscrita]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

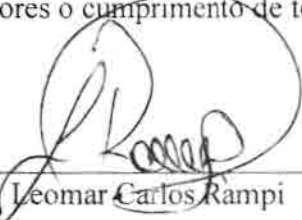


**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

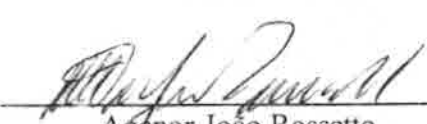
Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-


Leomar Carlos Rampi


Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:


Eoclides Pizoni
RG: 756.262 - SSP/PR.


Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2013
SOB NÚMERO 2013414095-8
Protocolo: 13/414095-8, DE 25/07/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vívda

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vívda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 29 de maio de 2015.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG nº 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68
Sócio/administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA - ME**
CNPJ: 03.006.997/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:15 do dia 02/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão: **4310.22B5.775E.1F19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012718946-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.006.997/0001-85 ✓

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1089 / 2015

Cadastro...: 340000002290
Nome.....: LAJES VIVIDENSE IND.DE PRE MOLDADOS E COM DE MATER ✓
Endereço...: RUA SANTA CATARINA, 1045
Bairro.....: NUCLEO BARRO PRETO

CPF/CNPJ...: 03.006.997/0001-85 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 27/08/2015 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2015 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

12. 70 9
20 78 8



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 03006997/0001-85 ✓
Razão Social: LAJES VIVIDENSE
Endereço: R. COR PEDRO PACHECO 45 / CENTRO / CORONEL VÍVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2015 a 19/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052102435111391961

Informação obtida em 27/05/2015, às 16:34:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8
7
8
12
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Certidão nº: 72046564/2014

Expedição: 12/12/2014, às 17:14:06

Validade: 09/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.006.997/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61644/2015

Validade: 26/08/2015

Razão Social: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 03006997000185

Num. Registro: 39399

Registrada desde : 08/05/2002

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1045 NUCLEO BARRO PRETO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento, pré-moldados; Esquadrias metálicas e alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABRICIO SFREDO BERTUZZO

Carteira: PR-51716/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 23/04/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177309/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/05/2015 10:13:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



93
20
24
26
27



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61642/2015**

Validade: 31/05/2015

Nome: FABRICIO SFREDO BERTUZZO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51716/D

Registro Nacional : 1704992575

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : DARCI BERTUZZO

ENI SFREDO BERTUZZO

Data de Nascimento : 20/05/1976

Carteira de Identidade : 5.827.863-7

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 02211134955

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Situação : Regular

Diplomação : 07/02/2000

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38621 - ROCHA & BERTUZZO LTDA

Desde: 01/10/2001 Carga Horária: 4 Horas

39399 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Desde: 23/04/2008 Carga Horária: 4 Horas

51179 - COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA-ME

Desde: 11/03/2011 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177303/2015.



Emitida via Internet em 28/05/2015 10:11:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized 'G' and other illegible marks.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2015

Objeto:

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

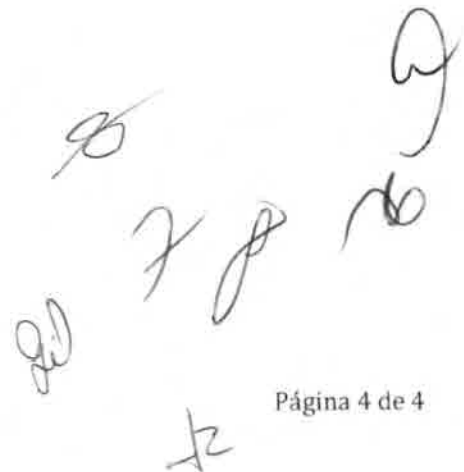
Coronel Vivida, 27 de maio de 2015.



Leomar Carlos Rampi
CPF nº 524.891.599-68
Responsável



Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Decreto 5141/2013



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) FABRICIO SFREDO BERTUZZO, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob n.º 31.716/D-PR.
- b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG nº 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68
Sócio/administrador





PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA ME**

CNPJ 03.006.997/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL VIVIDA PR, 09 de Marco de 2015, 13:50:08

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRICO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n Centro
85550-000 Curitel Vivida Parana



20 20

Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO IV

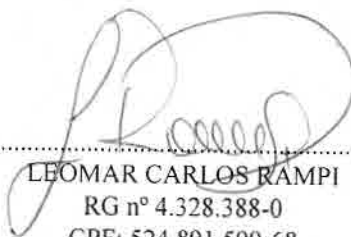
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vívda, 28 de maio de 2015


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG nº 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68
Sócio/administrador



Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, n.º1045, Cidade Coronel Vívda – PR.

CNPJ: 03.006.997/0001-85 FONE/FAX: (46) 3232 3143

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vívda, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vívda, 29 de maio de 2015.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG n.º 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68
Sócio/administrador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP

PROPONENTE: LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina n.º1045, Cidade Coronel Vivida – PR.

CNPJ: 03.006.997/0001-85 FONE/FAX: (46) 3232 - 3143

A empresa LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 05/2015**, instaurado pelo Município de Coronel
Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei
Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2015.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG n.º 4.328.388-0
Sócio/administrador

Tomada de Preços n.º 05/2015

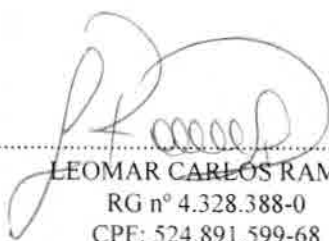
ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A empresa LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 05/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG nº 4.328.388-0
CPF: 524.891.599-68
Sócio/administrador



Envelope nº 01 – Documentos para Habilitação

Tomada de Preços nº 05/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento de área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boeing Hort.

Empresa: Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - Me

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Data da Abertura: 29 de Maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

488915

Em

28/05/15

Nº

13.46

FUNÇÃO

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Empresa: LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Telefone: 46 3232 3143

E-mail: LAJESVIVIDENSE@YAHOO.COM.BR

Data da Abertura: 29 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLONº

4890115

Em

28/05/15 13:47

FUNÇÃOÁRIO

[Assinatura]





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 57/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa para empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 05/2015, de 12.05.2015. Publicado na Edição nº 6377 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 13 de maio de 2015; na Edição nº 0850 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 58 de 13 de maio de 2015; na Edição nº 9450 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 18 de 13 de maio de 2015.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 29 de maio de 2015, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME e Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME.

DO CREDENCIAMENTO: A Sra. Jeane Rodighero, representando a empresa Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME, apresentou certidão simplificada da junta comercial, contrato social e alterações e cópia do documento pessoal, sendo credenciada para a licitação. O Sr. Leomar Carlos Rampi, representando a empresa Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME, apresentou contrato social consolidado e cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME e Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME não se encontram impedidas de licitar. A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME, apresentou certidão de tributos estaduais vencida em 05/05/2015 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa fica concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 para apresentar a certidão estadual regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

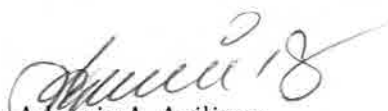
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

[Handwritten signatures of the members of the Commission and representatives present.]

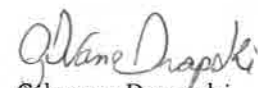


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML


Jeane Rodighero
Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME


Leomar Carlos Rampi
Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de
Mat. de Construção Ltda - ME



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

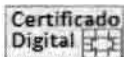
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.929.108/0001-17**Data da Emissão** : 24/02/2015**Hora da Emissão** : 21:41:09**Código de Controle da Certidão** : 8D13.3B6A.715C.53A8**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 24/02/2015, com validade até 23/08/2015.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Busca Fazenda**

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Buscar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013224412-57

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 10.929.108/0001-17
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA

Emissão 25/05/2015 17:15:09

Data de Validade 22/09/2015

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1088 /2015

CAD. : 10929108000117
NOME : COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA
CPF/CNPJ : 10.929.108/0001-17
ENDEREÇO : RUA DOLFINO PANATTO N° 16
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO 2
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 138268215138268

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Maio de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10929108/0001-17

Razão Social: RODIGHERO E FELTES LTDA

29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905374273982256
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004224476098268
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103564690259444
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207284954785590
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406530458096807
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308513119727306
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208271208784177
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208262633481980
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208314738816460
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120109514067880941
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006272187148309
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008582995104873
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907371555899352
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805430482998100
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807574808188520
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807264654289777
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070709041287630373
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606225779039743
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606201430327140
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507265971378174
15/04/2014	15/04/2014 a 14/05/2014	2014041501190763704245
27/03/2014	27/03/2014 a 25/04/2014	2014032710345216943196
15/09/2013	15/09/2013 a 14/10/2013	2013091509103697161140
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051410225026295977
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041706071141808785
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021021294163248329
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010610234778206435
25/11/2012	25/11/2012 a 24/12/2012	2012112509181540162596
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072919481957096077
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021622102403587426
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010213241320120201
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120304484102515585
09/09/2011	09/09/2011 a 08/10/2011	2011090918083650698617
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061014370035571260

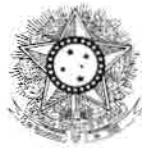
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031111181686868290
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102109150783191426
22/09/2010	22/09/2010 a 21/10/2010	2010092221373132144046
18/09/2009	18/09/2009 a 17/10/2009	2009091810333319616021
07/07/2009	07/07/2009 a 05/08/2009	2009070709495695292262



Resultado da consulta em 29/05/2015 às 11:03:18

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.929.108/0001-17
Certidão nº: 103031016/2015
Expedição: 25/05/2015, às 17:18:29
Validade: 20/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.929.108/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	51992/2015
REGISTRO - CREA :	51179
SOLICITADA POR :	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA-ME
OBJETIVO SOCIAL :	Industria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materias de construção em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, paver, lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de colocação de paver, lajes e vigotes.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - FABRICIO SFREDO BERTUZZO Carteira: PR-51716/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	07/05/2015 11:02:12
VALIDADE :	05/08/2015
FINALIDADE :	Comprovação junto a Órgãos Públicos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	51996/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-51716/D
SOLICITADA POR :	FABRICIO SFREDO BERTUZZO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	07/05/2015 11:04:14
VALIDADE :	31/05/2015
FINALIDADE :	Licitações



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.006.997/0001-85**Data da Emissão** : 02/03/2015**Hora da Emissão** : 15:03:15**Código de Controle da Certidão** : 4310.22B5.775E.1F19**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/03/2015, com validade até 29/08/2015.

[Página Anterior](#)



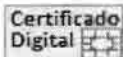
Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ Recalco PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012718946-69

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 03.006.997/0001-85

LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA

Emissão 05/01/2015 11:35:34

Data de Validade 05/05/2015

126

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03006997/0001-85

Razão Social: LAJES VIVIDENSE

Relatório de Regularidade - 29/05/2015 - 14:00:00

21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102435111391961
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050201514538014585
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312091909993809
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502383467882154
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030604500038834572
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021517493742795041
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012607393792224068
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010507031248205420
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506081695246700
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112406440227269600
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110307285650510602
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101306533941422400
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204113670537598
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104121365745982
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081105122733799728
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072105385685426078
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063004305985800130
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904333278496496
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051904464538448230
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042805552423295800
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704410811027785
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701460245384688
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022617291591372163
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012815221096294998
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121216560875509640
12/11/2013	12/11/2013 a 11/12/2013	2013111217235082391322
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102411095688365673
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092712232525650300
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080208081644331398
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070810010666254002
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061210572520719737
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051715141149853319
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042311234499682147
21/03/2013	21/03/2013 a 19/04/2013	2013032110211048747330



22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022208353322948794
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012917173630222004
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121915011489247886
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112907555602234382
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110914443110881581
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809544132078457
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091308030775139004
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082209481786416716
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072311114811754257
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062116334305406230
31/05/2012	31/05/2012 a 29/06/2012	2012053111565804756047
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042315443074907306
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	2012040414473046165842
09/03/2012	09/03/2012 a 07/04/2012	2012030915165894044983
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013117414531147926
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010702520344268203

Resultado da consulta em 29/05/2015 às 11:11:33

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Certidão nº: 72046564/2014

Expedição: 12/12/2014, às 17:14:06

Validade: 09/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	61644/2015
REGISTRO - CREA :	39399
SOLICITADA POR :	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETIVO SOCIAL :	Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento, pré-moldados; Esquadrias metálicas e alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - FABRICIO SFREDO BERTUZZO Carteira: PR-51716/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	28/05/2015 10:13:35
VALIDADE :	26/08/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	61642/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-51716/D
SOLICITADA POR :	FABRICIO SFREDO BERTUZZO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	28/05/2015 10:11:54
VALIDADE :	31/05/2015
FINALIDADE :	Licitações

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013249403-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.006.997/0001-85

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 02/09/2015

Horário: 15:20

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013249403-88

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 03.006.997/0001-85
LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA

Emissão 01/06/2015 09:15:59

Data de Validade 29/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



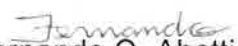
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015.

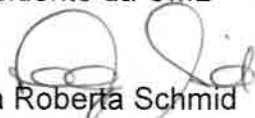
Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a empresa Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda – ME; para apresentar a certidão estadual regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 01/06/2015, com validade até 29/09/2015; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 01 de Junho de 2015.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 083/2015

Coronel Vivida, 01 de Junho de 2015.

À

Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME

Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa Lajes Vividense apresentou a certidão estadual regular, sendo considerada HABILITADA e tendo em vista que as duas proponentes apresentaram o termo de renúncia, através do qual renunciam ao direito do prazo de recurso e concordam com a sequência do procedimento licitatório; temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das proponentes habilitadas, para as **15h00min (quinze horas) do dia 02 de Junho de 2015** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

3232-2173
JEANE

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:28
Para: compactapavimentos@hotmail.com
Assunto: Parecer beneficio Lei 123 e Convocação abertura Propostas Tomada de Preços nº 05/2015
Anexos: 6. Parecer ref doc apresentada beneficio Lei 123 TP 05-2015.pdf; 7. Convocação abertura propostas TP 05-2015 alambrado Creche.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo parecer da CML referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e convocação para abertura das propostas de preços

Favor confirmar recebimento

Obrigado

3232-3143

LEOMAN

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:30
Para: lajesvividense@yahoo.com.br
Assunto: Parecer beneficio Lei 123 e Convocação abertura Propostas Tomada de Preços nº 05/2015
Anexos: 6. Parecer ref doc apresentada beneficio Lei 123 TP 05-2015.pdf; 7. Convocação abertura propostas TP 05-2015 alambrado Creche.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo parecer da CML referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e convocação para abertura das propostas de preços

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME

CNPJ: 10.929.108/0001-17



Tomada de Preços n.º 05/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Dolfino Panato, n.º 16, São Cistovão II, Cidade Coronel Vivida, Estado Paraná, CNPJ sob n.º 10.929.108/0001-17, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º 05/2015, **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 - saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), sendo esse valor referente aos materiais e para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos, para o Lote 01, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope n.º 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, n.º 05/2015.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2015.



JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9



SÓ SERA ACEITA
PLANILHA NESTE
FORMATO

OBJETO: Fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort						
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA						
TOMADA DE PREÇO - 05/2015						
ITEM	CÓDIGO SINAPIE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Mouão - cavi - 2,00m x 0,50m de fechamento	10x6cm	un	86,00	32,49	2.794,14
2	Mouão de cavi 2,50m 14x14cm	fornecimento e execução conf. Projeto	un	10,00	61,99	619,90
3	Mouão de apoio 2,50m 10x6cm	fornecimento e execução conf. Projeto	un	20,00	124,36	2.487,20
4	Três fios 1/2 braço de alameda nº12	fornecimento e execução conf. Projeto	m	600,00	1,54	924,00
5	Alameda malha 6 com arame nº14 BWS	7x1,80m fornecimento e execução conf. Projeto	m²	360,00	12,06	4.341,60
6	Calçada 1/2 braço dos arames	fornecimento e execução conf. Projeto	un	36,00	8,56	308,16
7	Portão 02 folhas 1,75x1,80m	fundo zircão, pintura, fornecimento e instalação conf. Projeto	m²	6,30	350,00	2.205,00
TOTAL						13.680,00
CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2015						

BASE P. UNITÁRIO	MAXIMO
	32,50
	62,00
	124,36
	1,55
	12,06
	8,56
	350,00

ESPAÇO PARA LANÇAMENTO DE VALORES PROPOSTOS PELA EMPRESA	
	32,49
	61,99
	124,36
	1,54
	12,06
	8,56
	350,00



DESCRIÇÃO DA EMPRESA

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA

CNPJ: 10.929.108/0001-17

RUA DOLFINO PANATO - 16 - SÃO CRISTOVÃO 2 - CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort

Localização: São Cristovão

Município: Coronel Vivida-PR



Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		0 SEM Desoneração.
		(X) COM Desoneração.

Intervalo de admissibilidade

Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,47%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	25,22%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2015


JEANE RODIGHERO
057.736.979-20



Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

CVW.27-05-2015

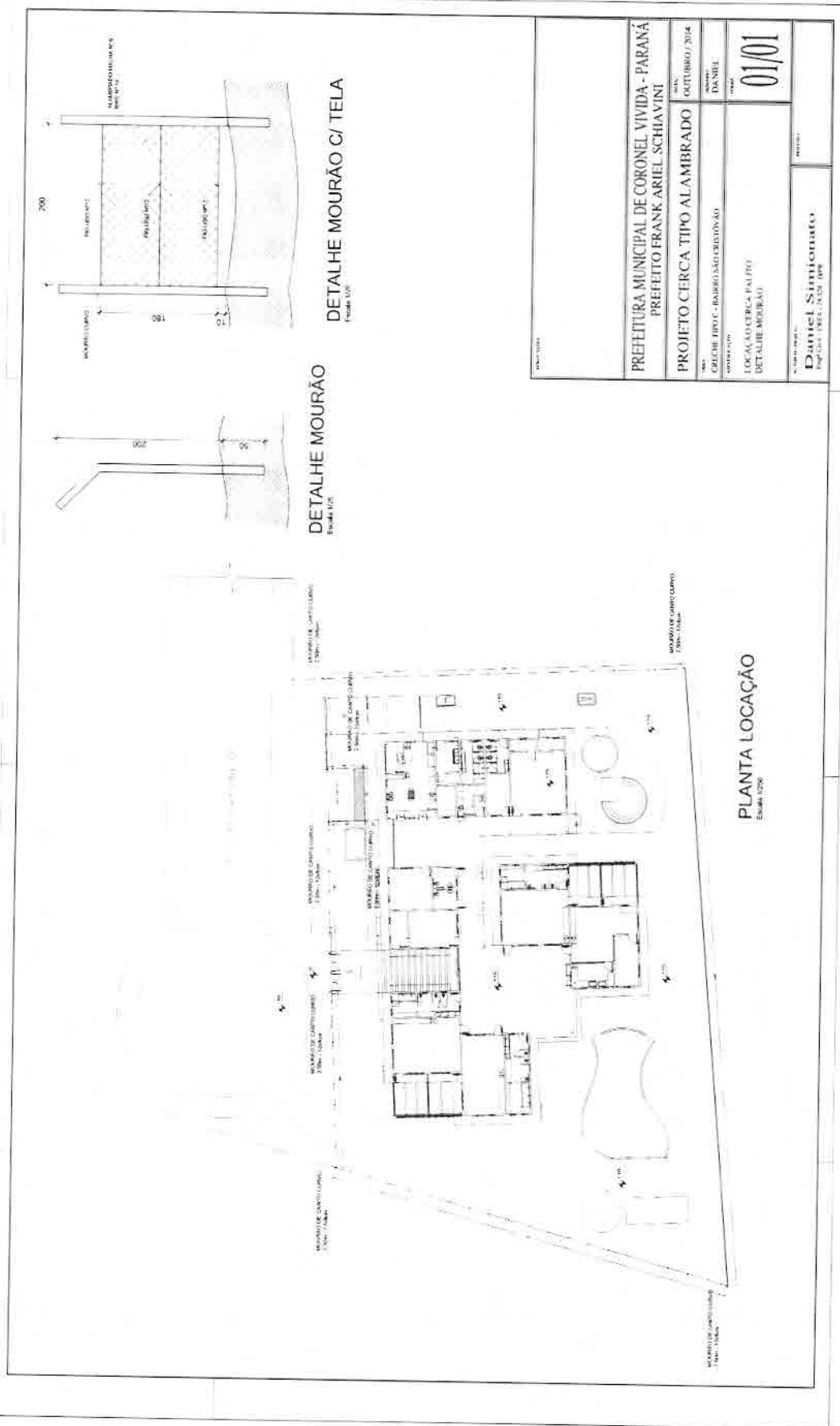
pelos itens:

pelos itens:

CVW.27-05-2015

Data





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO CERCA TIPO ALAMBRADO	DATA: OUTUBRO / 2014
ELABORADO POR: DANIEL	PROJETO: 01/01
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO SAGI CRISTÓVAL	
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO SAGI CRISTÓVAL	
DETALHE MOURÃO	
Daniel Simonato Engenheiro Civil - CRP 10.528 / 1978	

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 16 and several illegible signatures.

Tomada de Preços n.º 05/2015

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

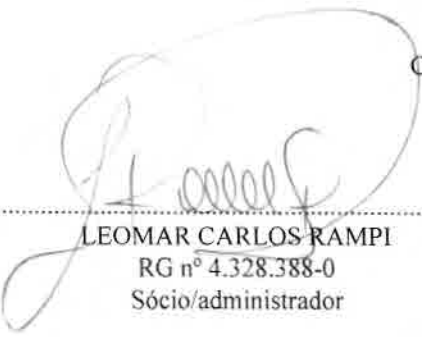
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, estabelecida na Rua Santa Catarina n.º 1045, Cidade Coronel Vivida, Estado Paraná, CNPJ sob n.º 03.006.997/0001-85, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º 05/2015, **execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Proposta cadastrada junto ao FNDE juntamente ao termo de Compromisso PAC202933 – saldo de recursos, conforme planilha de serviços em anexo ao edital**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$. 13.686,60 (treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente aos materiais e R\$ 2.686,60 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos, para o Lote 01, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope n.º 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, n.º 05/2015.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.


LEOMAR CARLOS RAMPI
RG n.º 4.328.388-0
Sócio/administrador

PRÓPRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PROponente	LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO
	DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: Fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

TOMADA DE PREÇO - 05/2015

ITEM	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Mourão curvo 2,00m + 0,50m de cravamento 10x6cm fornecimento/execução conf. Projeto	un	86,00	32,50	2.795,00
2	Mourão de canto curvo 2,50m 14x14cm fornecimento/execução conf. Projeto	un	10,00	62,00	620,00
3	Mourão de apoio reto 2,50m 10x6cm fornecimento/execução conf. Projeto	un	20,00	124,36	2.487,20
4	Três fios liso p/ fixação do alambrado nº12 fixado fornecimento/execução conf. Projeto	m	600,00	1,55	930,00
5	Alambrado malha 6 com arame nº14 BWG h=1,80m fornecimento/execução conf. Projeto	m²	360,00	12,06	4.341,60
6	Catraca p/ fixação dos arames fornecimento/execução conf. Projeto	un	36,00	8,55	307,80
7	Portão 02 folhas 1,75x1,80m fundo zarcão, pintura, fornecimento/instalação conf. Projeto	m²	6,30	350,00	2.205,00
TOTAL					13.686,60

CORONEL VIVIDA, 29 DE MAIO DE 2015

FABRÍCIO SÉREDO BERTUZZO

ENGENHEIRO CIVIL,
CREA 51.716/D-PR

LEOMAR CARLOS RAMPI

SÓCIO-GERENTE
CPF 524.891.599-68

MEMORANDO DE ENTREVISTA

PROPOSITIVO: LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empreendimento: Fechamento da área do Centro Municipal de Ed Inf Dona Emma Boing Hort

Localização: Coronel Vivida - PR

Município: Coronel Vivida-PR

Identifique o tipo de obra:	1
Construção de edifícios:	1
Informe a base de cálculo do ISSQN.	
(X) Sobre os serviços.	
Sobre a mão-de-obra	
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento.	
Lei 12844/2013.	
0 SEM Desoneração	
(X) COM Desoneração.	

Intervalo de admissibilidade

Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,47%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	25,22%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

CORONEL VIVIDA, 29 DE MAIO DE 2015

FABRÍCIO SÉRGIO BERTUZZO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 117160-22

LEOMAR CARLOS RAMPI

SÓCIO GERENTE

CNPJ 03.006.997/0001-85



Nº do contrato

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

OBJETO: Fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort

CVW 29-05-2015

FABRIZIO SPODI
DIRETTORE GENERALE

LEOMAR CARLOS RAMPLI

Data



Envelope nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 05/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento de área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

Empresa: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda - Me
CNPJ: 10.929.108/0001-17

Data da Abertura:

29 de Maio de 2015

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 4889/15
Em: 28/05/15 13:46

[Handwritten signature]

FUNSIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Empresa: LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Telefone: 46 3232 3143

E-mail: LAJESVIVIDENSE@YAHOO.COM.BR

Data da Abertura: 29 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



PROTOCOLO Nº

480015

Em: 26/05/15

13:47

FUNÇÃO: Assessor



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 61/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, para a contratação de empresa para empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 05/2015, de 12.05.2015. Publicado na Edição nº 6377 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 13 de maio de 2015; na Edição nº 0850 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 58 de 13 de maio de 2015; na Edição nº 9450 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 18 de 13 de maio de 2015.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 02 de Junho de 2015, às 15h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado as empresas Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME e Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME o ofício nº 083/2015, convidando as mesmas a participar da abertura das propostas.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber: proponente: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME, R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução 60 (sessenta) dias; proponente Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME, R\$ 13.686,60 (treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica dos representantes das proponentes.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALOR R\$
1	Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME	R\$ 13.680,00
2	Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME	R\$ 13.686,60

DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME, pelo valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais). Os representantes das empresas presentes a sessão concordam com o resultado anunciado e desistem de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

[Handwritten signatures of the members of the Commission of Bidding]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ademir A. Aziliero
Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Gilvane Drapski
Membro da CML

Hellen Dayanne da Rosa
Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML

Jeane Rodighero
Jeane Rodighero
Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME

Leonar Carlos Rampi
Leonar Carlos Rampi
Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de
Mat. de Construção Ltda - ME



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA: 12/05/15

ABERTURA: 29/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

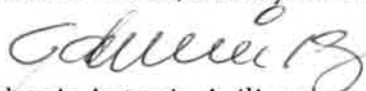
LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	13.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

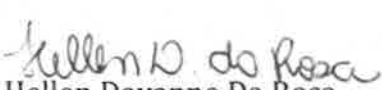
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

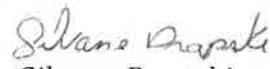
Coronel Vivida, 02 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Hellen Dayanne Da Rosa
Secretaria da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 227/2015

Protocolo nº: 74/2015

OBJETO: Contratação de empresa para empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

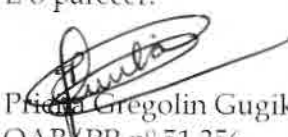
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 02 de junho de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA: 12/05/15

ABERTURA: 29/05/15

HORÁRIO: 09:00

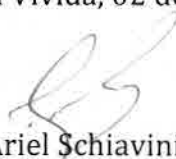
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.929.108/0001-17, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA: 12/05/15

ABERTURA: 29/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 05/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	13.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 02 de junho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº as 09h00min do dia 22 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS. Valor máximo total é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 19 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ato nº 81/2015 - Tomada de Preços nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 10.929.108/0001-17. Objeto: execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort. Valor total: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Coronel Vívda, 08 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

DATA: 19/05/15
HORÁRIO: 09:00
ABERTURA: 02/06/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOISAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLÉTES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, PONTO COM UNIFORMES LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,70, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.700,00; ITEM 02, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 25,80, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.580,00. Totalizando por fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, CNPJ 02.995.568/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.580,00; PONTO COM UNIFORMES LTDA ME, CNPJ 21.642.402/0001-60, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Coronel Vívda, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

DATA: 18/05/15
HORÁRIO: 09:00
ABERTURA: 01/06/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 48/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,69, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.407,00; ITEM 02, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,69, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.845,00; ITEM 03, PFG COMERCIAL LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 20,88, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.264,00; ITEM 04, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 9,99, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.995,00; ITEM 05, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,88, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.776,00; ITEM 06, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 39,70, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.850,00; ITEM 07, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,94, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.988,00. Totalizando por fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, NÚMERO DO CNPJ 03.612.312/0005-78, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 45.861,00; PFG COMERCIAL LTDA ME, NÚMERO DO CNPJ 20.438.684/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.264,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). O item nº 08 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vívda, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
DATA: 12/05/15
ABERTURA: 25/05/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DONA EMMA BÖING HORT. Análises todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 05/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento discriminado em epígrafe ao licitante.

LOTE 1 - COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS Nº 10.929.108/0001-17
VALOR TOTAL R\$ 13.680,00
LTD ME

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). Coronel Vívda, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 09/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas, destinadas às pessoas carentes do Programa Mão Solidária. O Edital encontra-se disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bomsuul.pr.gov.br. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/06/2015, às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. Informações pelo fone (46) 3234-1335.

Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2015.

Bruna Mantrol
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1969 - CNPJ - 17.774.969/0001-65, com sede na Rua Seis, s/nº, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, através de seu Presidente Sr. GILMAR ALBANI, portador do CPF nº 803.348.919-00 e RG nº 4.332.801-8 SSP/PR, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 17.648.512/0001-98, situada a Rua Manoel Ribas, 669 na cidade de Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO LAZAROTTO, devidamente inscrito no CPF 053.521.119-89 e RG 8.891.372-8 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato conforme processo nº 11/2015 de contratação através de Dispensa de Licitação nº 7/2015, que será regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015 Dispensa de Licitação nº 7/2015 - Processo nº 11/2015

1. DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.774.969/0001-65, com sede na Rua Seis, s/nº, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, através de seu Presidente Sr. GILMAR ALBANI, portador do CPF nº 803.348.919-00 e RG nº 4.332.801-8 SSP/PR, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 17.648.512/0001-98, situada a Rua Manoel Ribas, 669 na cidade de Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO LAZAROTTO, devidamente inscrito no CPF 053.521.119-89 e RG 8.891.372-8 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato conforme processo nº 11/2015 de contratação através de Dispensa de Licitação nº 7/2015, que será regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente.

2. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Desenvolvimento de Portal de Internet, bem como serviço de Armazenamento, Manutenção e Taxa de Domínio Mensal.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato tem prazo de execução de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

4. DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato corresponde a R\$ 5.868,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

5. DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Origem - 6100 - Câmara Municipal - Unidade - 0101 - Câmara Municipal - Projeto/Atividade - 01.01.0103.0002.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - Elemento - 33.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

6. DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo fiel cumprimento deste Contrato perante o foro da Câmara de Clevelândia, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Maripólis, 01 de Junho

de 2015.

Gilmar Albani
Presidente



SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato - Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados, em dia com as obrigações sindicais, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de junho de 2015, às 18:30 horas, na sede da entidade, à Rua Nereu Ramon, 524, na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: a) INSERIR CLÁUSULA PREVENDO E FIXANDO O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO.
- PREVER MANDATOS SEMPRE DE QUATRO ANOS, A PARTIR DE 2018 CONFORME DISPÕE RESOLUÇÃO CNC Nº 361.
- PRORROGAR O MANDATO DA ATUAL DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DE FISCALIAZ: REPRESENTANTES DO SINDICATO ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2018.
- REALINHAMENTO DE MANDATO COM O DA DIRETORIA DA FECCOMÉRCIO-PR.

Não havendo número legal de presença na hora indicada, a Assembleia será realizada no mesmo local e data, às 19:30 horas, com qualquer número de presentes.

Pato Branco, 09 de junho de 2015.

ULISSÉS PIVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool) para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 025/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 de junho de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.088.699/01-98
OVALDO ARANHA, 377
C.E.F.: 85501-210 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 02015 - PR
Processo Administrativo: 220215
Processo de Licitação: 220215
Data do Processo: 19/05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Rogério Antonio Berti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face das principais cláusulas atadas à Lei nº 8.989/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregador e sua equipe de apoio, resolve:

- 01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:
- a) Processo Nº: 23/2015
- b) Licitação Nº: 02/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/06/2015
- e) Data da Adjudicação: 05/06/2015
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de transporte dos funcionários HMOH02000 em município de microregião do Pato Branco, PR, (sem frete PR)
- g) Formações e Itens Vencedores: Data da Sessão: 23/06/2015
Valor da Sessão: 12.480,00
Valor da Licitação: 12.480,00
- 02 - Autorizar a emissão das notas fiscais de empresa correspondente(s).
Datação (des): 23/06/2015 às 09:00h às 16:00h

Rogério Antonio Berti



Associação dos Sindicatos do
Núcleo do Sudoeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Sindicatos Rurais do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca a todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que será realizada no dia 19 de junho de 2015 às 09h00min, no Auditório da Churrascaria Merabá, Sítio a Rua Ponta Grossa 1913 Centro - Francisco Beltrão PR, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Prestação de contas;
- Assuntos Gerais.

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes a assembleia acontecerá meia hora após com qualquer número de associados.

Conforme Art. 22 do Capítulo IV do Estatuto Social o registro das chapas deverá acontecer na Rua Ovaldo Aranha 377 Pato Branco PR. Das 08h00min às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas. O Registro de chapas poderá ocorrer a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente edital. Onde se encontrará à disposição dos interessados pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação.

Pato Branco, 22 de maio de 2015.

Francisco Galdrato
ORLANDO FRANCISCO GALDRATO
Presidente da Assinepar

Endereço itinerante
Rua Ovaldo Aranha 377 - Pato Branco - PR - CEP 85501-9701
e-mail: ggd@asph.com.br 46 32231437

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0868



CONTRATO Nº. 080/2015-PROCESSO Nº. 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 PARTES: Município de Clevelândia e JBM Consultoria e Assessoria Ltda-ME, CNPJ sob nº. 03.457.433/0001-69. OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Educacional visando a elaboração do Plano Municipal de Educação; Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério; e, Elaboração e Repactuação do PAR, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$. 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização dos serviços e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, as demais parcelas ocorrerão no dia 14 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, para conferência e empenho. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes: 07.01- Administração S.M., E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita 5% e 25%; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.06-103- Serviços Técnicos Profissionais (1092); 3.3.90.39.06-104- Serviços Técnicos Profissionais (1093); 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.06-102- Serviços Técnicos Profissionais (1209). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 08 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 081/2015-PROCESSO Nº. 037/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Laborativa Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 22.310.881/0001-80. OBJETO: Realização de consultas na área de clínica geral (Estratégia da Saúde da Família-ESF); e, consultas médicas, na área de clínica geral, na Unidade Central de Saúde e do interior deste Município, em atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$. 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.50.99.00-495- Demais Despesas com Serviços Médico Hospitalar (1620); 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.50.99.00-303- Demais Despesas com Serviços Médico Hospitalar (1622). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 08 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Elicineia Pacheco Matias, CPF. nº 005.068.789-10 e RG nº 832.590-1, SSP/PR OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial com a área de 64,00m², localizada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, Lote 10, Quadra 79, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da senhora ELICINEIA PACHECO MATIAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o uso exclusivo do Conselho Tutelar. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06-Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.02- Fundo Municipal da Infância, Criança e Adolescente; 082430019.6.018000- Manutenção Programa Assistência Criança e Adolescente; 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.36.15.00.00- Locação de Imóveis (1113). VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$. 800,00 (oitocentos reais) mensais. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$. 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual. PAGAMENTO: No dia 14 do mês subsequente ao vencido. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 08/06/2015. Clevelândia, 08 de junho de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA: 12/05/15 ABERTURA: 29/05/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 05/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	13.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

DATA: 18/05/15 ABERTURA: 01/06/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 48/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,69, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.407,00; ITEM 02, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,69, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.845,00; ITEM 03, PFG COMERCIAL LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 20,88, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.264,00; ITEM 04, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 9,99, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.995,00; ITEM 05, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,88, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.776,00; ITEM 06, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 39,70, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.850,00; ITEM 07, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,94, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.988,00. Totalizando por fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, NÚMERO DO CNPJ 03.612.312/0005-78, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 45.861,00; PFG COMERCIAL LTDA ME, NÚMERO DO CNPJ 20.438.684/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.264,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). O item nº 08 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09h00min do dia 22 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS. Valor máximo total é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 19 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

DATA: 19/05/15 ABERTURA: 02/06/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, PONTO COM UNIFORMES LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,70, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.700,00; ITEM 02, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 25,80, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.580,00. Totalizando por fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, CNPJ 02.995.568/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.580,00; PONTO COM UNIFORMES LTDA ME, CNPJ 21.642.402/0001-60, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

No termo de referência - Anexo I do edital, referente aos lotes 01 ao 04, onde se lê "valor máximo mensal", leia-se "valor máximo unitário". Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Contrato nº 81/2015 - Tomada de Preços nº 05/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 10.929.108/0001-17. Objeto: execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. Valor total: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 82/2015 - Pregão Presencial nº 45/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LIBARDINO VILSON PRUENCO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneos do município. Valor total: R\$ 11.870,00 (onze mil e oitocentos e setenta reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.